



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1108 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 08

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo - Portaria	PAG	02
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	03
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	03
Termo de Homologação de Pregão Presencial	PAG	04
Resultado de Licitação	PAG	05
Termo de Encerramento ao Contrato Administrativo	PAG	05
Atos do Poder Legislativo - Portarias	PAG	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FABRICIO NEPONUCENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, a contar do dia 04 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 19/10/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Nomeia candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MAURO GONÇALVES GUISSO**, aprovado em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital n. 012/2021, de 28/09/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021, a contar do dia 16/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipa

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 093/2021

Partes	Município de Jateí/MS Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Vigência	01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Valor	R\$ 1.834,06 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0019.2063 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Outubro de 2021
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sebastião Francolino de Farias – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI – MS e a empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de show artístico/musical, em comemoração a Semana do Evangélico do município de Jateí/MS, no dia 11 de Novembro com os cantores Gerson Rufino e Sandro Narizeu.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0008	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.000.00	FONTE

PRAZO: Até 30 de novembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 04 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Gustavo Henrique Ferreira Walezak Lira - procurador da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem para reconhecimento do solo com SPT e execução de ensaios geotécnicos no loteamento Jardim Alvorada 2, na rua Celino Berto Vieira e adjacências e no local da bacia de retenção no município de Jateí/MS, conforme as especificações descritas no termo de referência, atendendo

a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.451.0013.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0120	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 163/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 084/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem para reconhecimento do solo com SPT e execução de ensaios geotécnicos no loteamento Jardim Alvorada 2, na rua Celino Berto Vieira e adjacências e no local da bacia de retenção no município de Jateí/MS, conforme as especificações descritas no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
15.451.0013.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0120	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 59/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor global do contrato Administrativo N.º. 59/2020 a ser de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Camila Ferrari Bezerra dos Santos
Proprietária do Imóvel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 29/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 053/2021, Processo Administrativo nº. 151/2021, que teve por objeto a aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) que serão utilizados na Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 17595 no valor de R\$ 7,45; 2139 no valor de R\$ 4,29; 13976 no valor de R\$ 4,25; 2142 no valor de R\$ 9,48; 2141 no valor de R\$ 3,75; 2140 no valor de R\$ 3,98; 2143 no valor de R\$ 3,73; 17615 no valor de R\$ 129,80; 17616 no valor de R\$ 69,90; 17178 no valor de R\$ 3,58; 2145 no valor de R\$ 4,80; 17179 no valor de R\$ 7,48; 2164 no valor de R\$ 3,47; 2148 no valor de R\$ 3,87; 2149 no valor de R\$ 4,98; 5540 no valor de R\$ 3,48; 17182 no valor de R\$ 3,68; 17180 no valor de R\$ 3,68; 7516 no valor de R\$ 8,95; 13796 no valor de R\$ 23,95; 13798 no valor de R\$ 4,48; 2162 no valor de R\$ 4,98; 17181 no valor de R\$ 9,87; 17596 no valor de R\$ 9,48; 2163 no valor de R\$ 2,37; 2245 no valor de R\$ 4,95; 2154 no valor de R\$ 7,98; 2247 no valor de R\$ 9,85; 2155 no valor de R\$ 7,48; 17429 no valor de R\$ 3,48; 2233 no valor de R\$ 3,48; 2158 no valor de R\$ 9,45. SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 2146 no valor de R\$ 4,08; 2147 no valor de R\$ 4,48; 17617 no valor de R\$ 56,90; 17618 no valor de R\$ 101,90; e 2157 no valor de R\$ 5,58.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de Outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2021, Processo Administrativo nº. 150/2021, que teve por objeto receber proposta para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, ADJUDICANDO em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 2899 no valor de R\$ 38,00; 13968, no valor de R\$ 38,50; 13972, no valor de R\$ 38,00; 13969 no valor de R\$ 13,00; 2902 no valor de R\$ 22,50; 13970 no valor de R\$ 23,00; 13974 no valor de R\$ 23,00; 13973 no valor de R\$ 16,50; 13879 no valor de R\$ 6,50; 13876 no valor de R\$ 9,80; 2832 no valor de R\$ 4,50; 13878 no valor de R\$ 5,50; 17594, no valor de R\$ 0,60; 17593, no valor de R\$ 0,60; 98 no valor de R\$ 5,98; 17430 no valor de R\$ 106,00; 13992 no valor de R\$ 35,00; 101 no valor de R\$ 29,00; 14000 no valor de R\$ 9,00; 17431 no valor de R\$ 142,00; 17611 no valor de R\$ 6,00; 13995 no valor de R\$ 5,30; 13994 no valor de R\$ 108,00; 17597 no valor de R\$ 107,00; 110 no valor de R\$ 27,00; 17096 no valor de R\$ 3,00; 111 no valor de R\$ 6,50; 14012 no valor de R\$ 15,50; 17432 no valor de R\$ 9,00; 17097 no valor de R\$ 8,90; 17433 no valor de R\$ 3,50; 17598 no valor de R\$ 70,00; 17599 no valor de R\$ 4,80; 17600 no valor de R\$ 5,80; 17601 no valor de R\$ 3,50; 17602 no valor de R\$ 7,90; 17603 no valor de R\$ 11,00; 17435 no valor de R\$ 1,90; 17436 no valor de R\$ 8,70; 13998 no valor de R\$ 5,40; 17437 no valor de R\$ 6,20; 17619 no valor de R\$ 1,75; 17604 no valor de R\$ 7,25; 153 no valor de R\$ 90,00; 14002 no valor de R\$ 60,00; 14001 no valor de R\$ 13,90; 17612 no valor de R\$ 91,00; 17613 no valor de R\$ 91,00; 14003 no valor de R\$ 12,00; 14004 no valor de R\$ 3,50; 17605 no valor de R\$ 153,00; 17606 no valor de R\$ 25,00; 17607 no valor de R\$ 7,90; 17608 no valor de R\$ 5,50; 17609 no valor de R\$ 6,00; 14006 no valor de R\$ 3,00; 17441 no valor de R\$ 12,00; 14008 no valor de R\$ 12,00; 143 no valor de R\$ 2,20; 17614 no valor de R\$ 9,00; 14009 no valor de R\$ 28,00; 14010 no valor de R\$ 3,90; e item 14011 no valor de R\$ 9,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 046/2021, Processo Administrativo nº. 133/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2021, com assistência técnica no Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço, fica declarado como DESERTO.

Jateí/MS, 07 de outubro de 2021.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO
VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI - ME.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e na qualidade de fiscal de contrato o senhor Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC e de outro, a empresa **LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.024.214/0001-63, estabelecida na rua da Paz, 1493, sala2, bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Antônio Vieira Monteiro**, brasileiro, portador da CIRG nº 783.428-SSP/MS e inscrito no CPF nº 785.036.671-00, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do Contrato n. 104/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica acrescido mais 60 (sessenta) dias ao prazo do contrato original, passando a vigência contratual até dia 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI - ME

CNPJ sob nº 18.024.214/0001-63

Luiz Antônio Vieira Monteiro

Pela contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 59/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A SENHORA CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a proprietária do imóvel senhora **CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.126.501-55 e CIRG: 001.650.374 SSP/MS, situada na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 12, nesta cidade, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Reajuste de valor do Contrato n. 59/2020, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da extensão do estabelecimento penal Luiz Pereira da Silva onde são alojadas as internas que realizam a limpeza das ruas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Esta cláusula permanece sem alterações

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do atual contrato é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), e será acrescido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor global a ser de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Sendo assim as quatro últimas parcelas que eram de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passarão a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

Camila Ferrari Bezerra dos Santos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de setembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 040/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **A.S.CONECLIAN-ME, CNPJ SOB O Nº 23.680.087/0001-90**, com vigência de 01/06/2019 a 30/09/2021, cujo objeto (empresa especializada em exames de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jatei/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 2.471,53 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três e centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 30 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ARIELE SALATINI CONEFLIAN.

A.S .CONEGLIAN –ME.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/CMJ/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo Efetivo de Contador, lotado no Setor de Contabilidade, Classe J, Nível IV, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 03/07/2021, a contar do dia 08/10/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 18/10/2021.

Paragrafo Único - Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 036/CMJ/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede férias a servidora que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, sob Matrícula 110, Nível I, Classe B, lotado no setor de Copa, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 08/10/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 18/10/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

